

o artigo 153 do Estatuto dos funcionários públicos municipais de
gipe (Decreto-Lei n.º 28, de 28 de Setembro de 1942), resolve conceder
ao funcionário municipal João Disto dos Santos, licença para tra-
tamento de saúde durante 20 (vinte) dias, em favoro que
cda a contar do presente dato. Gabinete do Prefeito Municipal
de Copart, 25 de junho de 1965. (R) Rosendo Ribeiro Filho - Prefeito
Municipal.

Lei n.º 115. De 25 de junho de 1965. Concede Auxílio Especial. O
Prefeito Municipal de Copart. Faço saber em a Câmara de Vereadores desta
cidade de cunha e em sancionada a seguinte lei: Art. 1.º É o Poder Executivo, auto-
rizado a conceder o auxílio especial da quantia de R\$ 100.000 (cem mil
reais), às Pais Unidas dos Pobres de Santa Antônia, desta cidade, destinados ao iní-
cio de Construção de Asilo para pobres, que será mantido pela mesma entidade.
2.º Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir o Crédito espe-
cial necessário executado de presente lei, pelo excesso de arrecadação em
Prejuízo. Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
cda, transgredindo as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal
de Copart, 25 de junho de 1965. (R) Rosendo Ribeiro Filho, Prefeito Munic-
pal. António Disto dos Santos - Secretário, em Comissão.
Decreto n.º 209. De 25 de junho de 1965. Abre Crédito Especial